

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Casca-RS, Sr. Jurandi Neri Perin, no uso de suas atribuições legais, autoriza a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE MENOR, CONFORME CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL Nº 5003469-91.2024.8.21.0090/RS. , através de dispensa de licitação nº 76/2025:

SERVIÇO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	ACOLHIMENTO DE MENOR EM CASA DE APOIO	SAIDAN ASSOCIACAO ASSISTENCIAL CNPJ 91.166.447/0001-90	62.880,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.2120 - ATENDIMENTO A INTERNAÇÕES JUDICIAIS

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, dispensa-se de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (...); Deste modo, atendidas todas as disposições legais vigentes , fica determinada a contratação do serviço.

CASCA-RS, 26 DE AGOSTO DE 2025.

**JURANDI NERI PERIN
PREFEITO MUNICIPAL**